



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02 de maio de 2006
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 33/2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a alteração de nomenclatura do Programa, através da Resolução CONSEPE nº 25/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, ad referendum do Conselho Pleno, a **Resolução CONSEPE nº 21/2009** que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Cultura, Educação e Linguagens, nos seguintes termos:

- Onde se lê: “Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Cultura, Educação e Linguagens”; Leia-se: “**Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens**”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE 21/2009.

Vitória da Conquista, 26 de junho de 2012.

José Luiz Rech
Presidente do CONSEPE em Exercício